



DECRETO Nº 3.442

Dispõe sobre ampliação de prazo para pagamento de Contribuição de Melhoria.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o resultado de reunião realizada com grande número de devedores de Contribuição de Melhoria dos Bairros Vila Geny, da Cruz e Vila Passos, em 22 do corrente mês;

Considerando que a principal reivindicação daqueles munícipes é no sentido de se ampliar o prazo para pagamento da contribuição devida pelos proprietários de imóveis localizados nas esquinas;

Considerando que a reivindicação é justa, tendo em vista os elevados valores das contribuições devidas pelos referidos munícipes,

DECRETA :

Artigo 1º - Os débitos ainda pendentes oriundos de Contribuição de Melhoria, decorrentes da pavimentação realizada nos Bairros Vila Geny, da Cruz e Vila Passos, em relação aos imóveis situados nas esquinas, poderão ser pagos em até 25 (vinte e cinco) prestações mensais e iguais, desde que os interessados formulem requerimentos neste sentido, até 15 de fevereiro do presente ano.

Artigo 2º - Os pagamentos poderão ser feitos na forma dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.438, de 15.01.1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 018

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.442/97)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de janeiro, de 1997.

[Handwritten signature]
ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

[Handwritten signature]
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação